

## **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Homologado em 8/7/2011 e publicado no DODF nº 134, de 13/7/2011, página 11.

PARECER Nº 127/2011-CEDF

Processo nº 410.000668/2011

Interessado: Rafaela Nogueira Lannes

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Rafaela Nogueira Lannes, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do ensino médio em 2008 e o 1º semestre da 2ª série em 2009, no Colégio Galois, em Brasília – Distrito Federal.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3420 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Rafaela Nogueira Lannes, concluídos em 2011, na Albany High School, em Albany, Califórnia, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 28 de junho de 2011

Marisa Araújo Oliveira Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 28/6/2011

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal